



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N°. 048, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Recondução e substituição de membros para compor a COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, e;

- Considerando o pedido de substituição de membros pelos órgãos representativos, sendo os mesmos servidores que foram exonerados ou terem voltado aos seus setores de origem na Administração Municipal atual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os Membros da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nomeados através do Decreto n. 061/2017, representantes do Governo Municipal, dos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Governo e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os demais segmentos permanecem inalterados, sendo reconduzidos, passando a COMPDEC ter a seguinte composição:

I - Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

-Secretaria Municipal de Governo e Administração:

Sr. Everson Rechi

-Secretaria Municipal de Saúde:

Sr. Valter Rossi

-Secretaria Municipal de Educação:

Sr. Rosimeire de Oliveira

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sra. Alessandra Alves Simões Adegas

-Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços:

Sr. Luiz Roberto Verza

-Diretoria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiental:

Sr. Nelson Russo

-Diretoria Municipal de Turismo:

Sr. Carla Prado Silveira



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

II - Representantes de Órgãos do Governo Estadual no Município:

- Representante do Fórum da Comarca de Tabapuã:

Não indicou

- Representante do Ministério Público:

Sra. Leciana Facco Colombo Leme

- Representante da Polícia Civil:

Sr. Adão Henrique Carmona

- Representante da Polícia Militar:

Sr. Rodrigo Ronaldo Pimenta

- Representante da OAB:

Sr. Luiz Alberto Lopes Flores Júnior

III - Representantes de Entidades Comunitárias:

- Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:

Sr. Milton da Cruz

- ABT - Associação Beneficente de Tabapuã:

Sra. Josani Aparecida Francez Barbosa

Art. 2º - Conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.389, de 22 de Março de 2013, o Presidente da COMPDEC, será o Sr. Everson Rechi, representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 3º - Os membros da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terão mandato de 04 anos, de acordo com o Artigo 6º. da Lei Municipal nº. 2.389 de 22 de Março de 2013.

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", 18 de março do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa